Os abaixo assignados Plenipotenciarios de Sua Magestade Imperial, havendo meditado mui séria e reflectidamente sobre o Tratado, que vão assignar para a abolição do trafico da escravatura, se considerão obrigados, pelo bem do Brazil, e pela Dignidade de Sua Magestade Imperial, a apresentar á S.ª Ex.ª o Plenipotenciario Britannico Sir Charles Stuart Sir Charles Stuart duas observações sobre as consequencias do dito Tratado, as quaes lhes parecem da maior importancia, e por isso ousão esperar que Sua Excellencia lhes prestará toda a necessaria attenção.

Os abaixo assignados observão á Sua Excellencia em primeiro lugar: Que as stipulações do dito Tratado relativas ao Trafico licito da escravatura, pelo espaço de quatro annos, ficão nullas, e de nenhum effeito, logo que ou Portugal prohiba este Trafico nos seus Portos da Costa d'Africa, ou a Cruzadores Francezes e Inglezes Americanos queirão interromper este commercio, em virtude dos Tratados celebrados com a Gran Bretanha para este fim. Não he menos importante a segunda observação dos seus bem fundados, de que os Subditos Brazileiros, vendo-se privados dos meios faceis de haver braços, para con-

conservarem os seus actuaes Estabelecimentos, promoverem o seu adiantamento, e intentarem outros de novo, se desgostem com esta privação; e instigados pelos descontentes da actual forma do Governo Brazileiro, rompão em queixas, a' que o Governo não tenha meios de satisfazer, ou em excessos, que não só inquietem a' Sua Magestade Imperial, mas arriscem mesmo a conservação da tranquillidade, e da bôa ordem.

Prever consequencias tão grandes, e tão ponderosas, he da maior necessidade; e os abaixo assignados não hesitão em que o Governo de Sua Magestade Britannica, tão interessado como he, e se tem mostrado com tanta efficacia, pela estabilidade do Throno Brazileiro, continuará a prestar-se a concorrer por todos os meios para a sua conservação.

Nesta esperança, e reclamando os conhecimentos praticos de S. Ex.ª sobre o estado actual do Imperio do Brazil; os abaixo assignados receberão Ordem de S. M. Imperial, para requererem do Governo de S. M. Britannica, por meio de S. Ex.ª huma Garantia, pelo que respeita a não ser interrompido a execução do Tratado, quanto ao Trafico licito de Escravos no espaço de quatro annos; e em

segundo lugar, a declaração de que o Governo de S. M. Britannica se prestará á entrar e concluir qualquer ajuste para o caso eventual, em que o Governo de S. M. Imperial fundo a seus justos receios, como consequencia da abolição do sobredito Trafico

Os abaixo assignados repetem por esta occasião á S. Ex.ª o Plenipotenciario Britannico os protestos da sua alta consideração. Palacio do Rio de Janeiro em 18 de Outubro de 1826 = Visconde de Santo Amaro e Visconde de Paranaguá. =

No impedimento do Official Maior.

Bento da Silva Lisboa.